



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA E FUNDOS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e a **EMPRESA J E B NETTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.960.528/0001-61, Inscrição Estadual nº 15.649.457-4, localizada na Av. São Pedro, N° 02, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 903.224.522-87, portadora do RG nº 4829157 PC/PA; **EMPRESA P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, Inscrição Estadual nº 15.503.319-0, localizada na Al das Mangueiras, Bairro lanetama, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP: 68.745-000, neste ato representada por **POLYANA GRIPP LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 766.809.592-68, portadora do RG nº 4203112 PC/PA; **EMPRESA TEC SEG BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.505/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.532.535-3, localizada na Av moura carvalho, Bairro Tatajuba, Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, CEP: 68.650-000, neste ato representada por **JEAN DA SILVA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 022.652.162-16, portadora do RG nº 6486968 PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUN. DE N. ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**P G LIMA COM EIRELI:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus, 220v, com controle remoto (s/installação).	Unid	80	1.586,58	R\$ 126.926,40





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

2	Aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus, 220v, com controle remoto (s/installação).	Unid	70	2.275,38	R\$ 159.276,60
18	Bebedouro de coluna p/ garrações de 05 a 20 lts: compressor p/refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas, voltagem 110v ou 220v.	Unid	70	581,50	R\$ 40.704,89
25	Cadeira Plástica Sem Braço: monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001. Cor: branca.	Unid	500	33,95	R\$ 16.975,00
57	Freezer horizontal de 305 lts 01 tampa: 110 V, (Largura x altura x profundidade):940x823x730mm, rodízios: facilitam à movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla Função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer cor branco.	Unid	15	2.071,66	R\$ 31.074,90
58	Freezer horizontal de 519 litros 02 portas: 110 V, (Largura x altura x profundidade):96cm x 1,47m x 78cm, rodízios: facilitam à movimentação do produto, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. Água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Dupla Função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer cor branco.	Unid	15	2.792,08	R\$ 41.881,20
83	Mesa retangular, confeccionada em laminado melânico na cor cinza, tampo em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura estrutura em aço texturizado, pintado com pintura epóxi na cor cinza metalizado com duas gavetas com chave. Medidas: L: 2,00 P: 1,00 A: 0,74 Cm	Unid	50	544,91	R\$ 27.245,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

85	Mesa c/ 02 gavetas 1,20 x 0,68 x 0,74: composta de tampo em mdp de 15mm com PVC com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, painel em mdp de 1500, estrutura metálica, gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. As gavetas deslizarão em corrediças de nylon.	Unid	30	332,63	R\$ 9.978,90
86	Mesa c/ 03 gavetas 1,40 x 0,68 x 0,74: composta de tampo em mdp de 15mm com PVC com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, painel em mdp de 1500, estrutura metálica, gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. As gavetas deslizarão em corrediças de nylon.	Unid	40	398,96	R\$ 15.958,40
87	Mesa para escritório com 02 gavetas em L: em material de mdf com estrutura metálica pintada com 2 gavetas; Medidas: 0,75 x 1,50 x 1,70 cm.	Unid	30	470,28	R\$ 14.108,40
116	Televisor, tamanho tela 32 pol, voltagem bivolt v, características adicionais av lateral, vídeo componentes-vídeo, hdmi mínimo 2, tipo tela lcd	Unid	15	1.491,53	R\$ 22.372,95
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 506.503,14</b>

**J E B NETTO EIRELI:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
3	Aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus, 220v, com controle remoto (s/ instalação).	Unid	60	3.050,00	R\$ 183.000,00
4	de ar condicionado tipo split de 30.000 btus, 220v, com controle remoto (s/instalação).	Unid	50	3.350,00	R\$ 167.500,00
5	Armário de Aço 4 Gavetas, dimensões do gaveteiro 133cm altura x 46cm largura x49cm profundidade.	Unid	70	529,00	R\$ 37.030,00
6	Armário de Aço montável medindo (AXLXP) 1600X750X320MM com 02 portas de abrir c/fechadura cilíndrica tipo Yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	Unid	180	399,00	R\$ 71.820,00
7	Armário de Aço montável medindo (AXLXP) 1980X900X400MM com 02 portas de abrir	Unid	100	450,00	R\$ 45.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

	c/fechadura cilíndrica tipo Yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza				
12	Balde plástico de 20 litros com tampa	Unid	150	40,00	R\$ 6.000,00
16	Basqueta em plástico acrílico resistente para condicionamento de produtos diversos	Unid	300	80,00	R\$ 24.000,00
19	Caçarola 30 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	300	260,00	R\$ 78.000,00
22	Cadeira Giratória Secretária: tecido B 302/85 (polipropileno) cor a definir. Assento: comespuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (cxlxe) 29x36x5, 0cm. Encosto: espuma laminada, formato anatômica, medindo (cxlxe) 29x36x4, 5cm.	Unid	100	179,00	R\$ 17.900,00
23	Cadeira Giratória Diretor c/ Braço: tecido b791 (polipropileno), cor a definir, assento: espuma injetada, forma anatômica de madeira, medindo (cxlxe) 45X50X6, 0cm. Encosto: espuma injetada, formato anatômica de madeira, medindo (cxlxe) 63x47x7, 0cm, com base a gás giratória, presidencial, com relax, com capa, na cor cinza/preta.	Unid	60	360,00	R\$ 21.600,00
30	Caldeirão linha hotel alto reto 49 lts	Unid	70	350,00	R\$ 24.500,00
31	Caldeirão linha hotel alto reto 64 lts	Unid	60	430,00	R\$ 25.800,00
32	Caldeirão linha hotel alto reto 93 lts	Unid	70	640,00	R\$ 44.800,00
33	Caldeirão linha hotel nº 38	Unid	80	290,00	R\$ 23.200,00
34	Caldeirão linha hotel nº 40	Unid	70	280,00	R\$ 19.600,00
35	Caldeirão linha hotel nº 50	Unid	60	540,00	R\$ 32.400,00
36	Caldeirão linha hotel nº 55	Unid	50	635,00	R\$ 31.750,00
37	Cesto lixo, material plástico, capacidade 15 l, características adicionais com tampa, cor creme	Unid	400	9,00	R\$ 3.600,00
41	Concha (grande)	Unid	300	30,00	R\$ 9.000,00
44	Escorredor, material alumínio, diâmetro 60 cm, capacidade 50 l, aplicação macarrão, características adicionais alças reforçadas e tipo hotel	Unid	200	45,00	R\$ 9.000,00
45	Escorredor, material alumínio, diâmetro 60 cm, capacidade 50 l, aplicação macarrão, características adicionais alças reforçadas e tipo hotel	Unid	200	120,00	R\$ 24.000,00
46	Escorredor para pratos: em inox, capacidade para 20 pratos montado com portas-talher.	Unid	250	190,00	R\$ 47.500,00



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

48	Estante em aço: medindo (axlpx) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.	Unid	90	249,00	R\$ 22.410,00
49	Faca de cozinha nº 18 em aço inox, com cabo em madeira.	Unid	150	30,00	R\$ 4.500,00
51	Fogão industrial 04 bocas com forno e chapa: queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono 14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano de assistência técnica autorizada.	Unid	20	1.190,00	R\$ 23.800,00
52	Fogão industrial de piso couraçado 06 bocas com forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	Unid	15	2.330,00	R\$ 34.950,00
54	Fogão industrial 04 bocas sem forno: grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja com forno preto, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	Unid	20	2.189,00	R\$ 43.780,00
56	Fragmentadora papel, material metal, capacidade fragmentação 330 kg/h, tamanho médio	Unid	10	460,00	R\$ 4.600,00
59	Frigideira nº 28 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	Unid	150	67,00	R\$ 10.050,00
60	Frigideira nº 36 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	Unid	150	71,00	R\$ 10.650,00
61	Frigideira nº 45 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	Unid	150	195,00	R\$ 29.250,00
62	Garfo de mesa em aço inox. Pacote com 12 unidades.	Unid	200	79,00	R\$ 15.800,00
63	Garfo p/ servir macarrão em alumínio, com cabo em Madeira, tamanho grande.	Unid	200	36,00	R\$ 7.200,00
68	Garrafão, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade 12l, aplicação líquidos quentes e frios, características adicionais botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável	Unid	70	116,00	R\$ 8.120,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

69	Garrafão botijão térmico de 20 litros	Unid	60	496,00	R\$ 29.760,00
70	Guardanapo: pano de limpeza, 100% algodão, alta absorção resistente, tamanho 70 cmx 42 cm.	Unid	1000	7,90	R\$ 7.900,00
74	Jogo de xícaras de café 75 ml, com pires em porcelana, caixa com 06 unidades.	Unid	200	90,00	R\$ 18.000,00
76	Kit merenda escolar contendo 01 prato de 600ml, 01 caneca de 300 ml, 01 cumбуca de 350ml e um colher, confeccionados em plástico resistente.	Unid	5000	8,00	R\$ 40.000,00
77	Liquidificador 04 velocidades c/filtro branco - voltagem: 110v/220v, potência (motor) de 450 wts, capacidade do copo: 02 lts.	Unid	20	194,00	R\$ 3.880,00
78	Liquidificador industrial de 10 litros Rotação (RPM): 34X00 Altura (mm): 840 Comprimento (mm): 230 Largura (mm): 230 Peso Bruto (KG): 12.5 Peso Líquido (KG): 12.1 Metro Cúbico: 0.055 Potência do Motor (CV): 3/4 Consumo (KW/H): 0.55 Voltagem (V): 127 OU 220 Capacidade (L): 10	Unid	15	868,00	R\$ 13.020,00
81	LIXEIRA com pedal 50 lt em material plástico.	Unid	50	163,00	R\$ 8.150,00
82	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto compensado multilaminado, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, cor azul escuro, quantidade assentos 3, características adicionais braços individuais, material estofamento tecido polipropileno	Unid	50	499,00	R\$ 24.950,00
88	Mesa para escritório com perfil rígido POST-FORMING 1,20 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes medindo 0,39 x 0,44 x 0,33cm cor a definir.	Unid	10	405,00	R\$ 4.050,00
89	Mesa para escritório com perfil rígido POST-FORMING 1,40 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes, saia para conexão medindo 2,98 x 1,72 x 0,68 cm, mesa de 1,40 x 0,60 x 0,74 cm, teclado retrá	Unid	10	488,00	R\$ 4.880,00
90	Mesa para escritório conjunto em L com perfil rígido POST-FORMING 1,40 X 0,68 X 0,74cm: com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 03 gavetas em aço com corredeiras metálicas deslizantes medindo 0,39 x 0,44 x 0,33cm cor a definir.	Unid	10	685,00	R\$ 6.850,00
93	Panela de pressão completa 20 lts.	Unid	60	409,00	R\$ 24.540,00
98	Panela Industrial de alumínio 45 litros	Unid	70	340,00	R\$ 23.800,00
99	Panela Industrial de alumínio 65 litros	Unid	60	390,00	R\$ 23.400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

100	Panela Industrial de alumínio 80 litros.	Unid	50	546,00	R\$ 27.300,00
101	Panela tipo caçarola de 5 litros	Unid	100	67,00	R\$ 6.700,00
102	Panela tipo caçarola de 10 litros	Unid	80	78,00	R\$ 6.240,00
103	Panela tipo tacho de 15 litros	Unid	70	86,00	R\$ 6.020,00
104	Panela tipo tacho de 20 litros	Unid	60	119,00	R\$ 7.140,00
105	Panela tipo tacho de 25 litros	Unid	50	245,00	R\$ 12.250,00
108	Pegador p/ massa em aço inox, tamanho grande	Unid	100	34,00	R\$ 3.400,00
113	Refrigerador 300 litros Degelo Seco: 01 Porta inteiramente aproveitável, gaveta de friose carne, gavetão de legumes transparente, classe A em consumo de energia.	Unid	20	2.400,00	R\$ 48.000,00
117	Televisor, tamanho tela 42 pol, voltagem 100-240 v, características adicionais tv digital, hdmi, tela 16:9, 20 W RMS, FULL HD, TIPO TELA LCD	Unid	10	2.450,00	R\$ 24.500,00
118	Ventilador de coluna (pedestal), oscilante, cor preta, bi volt, 60 cm, 6 Pás, 140W, 3Velocidades. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica)	Unid	50	301,00	R\$ 15.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.551.890,00</b>

**TEC SEG BARROS EIRELI:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Ofertada	Valor Unitário	Total
8	Armário de Aço com 6 portas 2 gavetas.	Unid	60	949,00	R\$ 56.940,00
9	Avental branco material em PVC forrado, com bolso, impermeável, com regulador naalça do pescoço, tamanho 120 x 60 cm.	Unid	300	25,00	R\$ 7.500,00
10	Bacia, material alumínio, diâmetro 60 cm	Unid	150	100	R\$ 15.000,00
11	Bacia, material alumínio, diâmetro 50 cm	Unid	150	73,00	R\$ 10.950,00
13	Balde, material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid	200	18,00	R\$ 3.600,00
14	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento 19 cm de largura.	Unid	200	61,00	R\$ 12.200,00
15	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 48 cm de comprimento de 32 cm de largura.	Unid	150	94,00	R\$ 14.100,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

17	Bebedouro Industrial 200 litros: Especificação: com reservatório para 200 litros de água gelada; Filtro interno; Gabinete externo em aço inox; Com 4 torneiras; Modelo jato/pressão, cuba/aparador: com mangueira embutida para escoamento da água; Pés: reguláveis; Reservatório em polietileno (atóxico). Capacidade para atender em média um fluxo de até 400 pessoas. Serpentina: Interna. Tensão opcional: 127v ou 220v. Garantia de 01 ano.	Unid	25	2.800,00	R\$ 70.000,00
20	Caçarola 60 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	280	150	R\$ 42.000,00
21	Caçarola 90 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	250	300,00	R\$ 75.000,00
24	Cadeira Plástica Com Braço: cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender á norma NBR 14.776/2001.	Unid	300	46,00	R\$ 13.800,00
26	Caixa para depósito 10 litros, material plástico.	Unid	200	45,00	R\$ 9.000,00
27	Caixa para depósito 20 litros, material plástico.	Unid	150	80,00	R\$ 12.000,00
28	Caixa para depósito 30 litros, material plástico.	Unid	150	84,00	R\$ 12.600,00
29	Caixa térmica 24 litros	Unid	100	118,00	R\$ 11.800,00
38	Cesto lixo, material plástico, capacidade 15 l, características adicionais com tampa, cor creme	Unid	300	5,00	R\$ 1.500,00
39	Colher de mesa (sopa) inox, pacote com 12 unidades	Unid	200	18,00	R\$ 3.600,00
40	Colher inox grande	Unid	300	9,00	R\$ 2.700,00
42	Copo de vidro, capacidade 200 ml, diâmetro boca 64 mm, altura 96 mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, características adicionais fundo reforçado com no mínimo 15 mm	Unid	300	60,00	R\$ 18.000,00
43	Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante	Unid	380	150,00	R\$ 57.000,00
47	Escumadeira 50 cm: em aço inox.	Unid	250	29,00	R\$ 7.250,00
50	Faca de mesa em aço inox, pacote com 12 unidades.	Unid	200	30,00	R\$ 6.000,00





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

53	Fogão a gás: modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores com no mínimo 01 tamanho família, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático elétrico, base de apoio das grelhas, painel com indicação da temperatura do forno, bivolt. Garantia de 12 meses.	Unid	35	839,00	R\$ 29.365,00
55	Forma, material alumínio, formato cônico, aplicação pudim, diâmetro 20cm, tipo antiaderente	Unid	30	100,00	R\$ 2.960,00
64	Garrafa térmica 2 litros em aço inox	Unid	100	165,00	R\$ 16.500,00
65	Garrafa térmica Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado 3,5 L, Tampa removível.	Unid	100	290,00	R\$ 29.000,00
66	Garrafa térmica decorada em plástico resistente, capacidade 1 litro.	Unid	150	40,00	R\$ 6.000,00
67	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 2 litro, com tampa de pressão.	Unid	100	58,00	R\$ 5.800,00
71	Jarra de vidro com capacidade para 2 lt/ 3 lts	Unid	150	45,00	R\$ 6.750,00
72	Jarra para água 2 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alças.	Unid	100	9,00	R\$ 900,00
73	Jarra para água 4 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alça.	Unid	100	18,00	R\$ 1.800,00
75	Jogo de xícaras de chá 200 ml, com pires em vidro, caixa com 06 unidades.	Unid	180	89,00	R\$ 16.020,00
79	LIXEIRA com pedal 10lt em material plástico.	Unid	100	45,70	R\$ 4.570,00
80	LIXEIRA com pedal 30 lt em material plástico.	Unid	70	110,00	R\$ 7.700,00
84	Mesa bar: Especificações - polipropileno plástica, cor: branca; dimensões:700x700x720mm; empilhável.	Unid	20	83,00	R\$ 1.660,00
91	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza	Unid	200	8,00	R\$ 1.600,00
92	Panela de pressão completa 10 lts.	Unid	80	187,00	R\$ 14.960,00
94	Panela de pressão completa 4,5 lts.	Unid	100	72,00	R\$ 7.200,00
95	Panela de pressão completa 7 lts.	Unid	100	128,00	R\$ 12.800,00
96	Panela Industrial de alumínio 15 litros	Unid	100	139,00	R\$ 13.900,00
97	Panela Industrial de alumínio 30 litros	Unid	80	170,00	R\$ 13.600,00
106	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	100	34,00	R\$ 3.400,00
107	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	80	38,00	R\$ 3.040,00
109	Prato, material plástico, diâmetro 18 cm	Unid	250	4,00	R\$ 1.000,00
110	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	100	180,00	R\$ 18.000,00
111	Ralador alimento	Unid	150	15,00	R\$ 2.250,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

112	Recipiente em vidro: para armazenamento de mantimentos, formato quadrado ou circular, capacidade aproximada 1,5 litros.	Unid	100	40,00	R\$ 4.000,00
114	Suporte para copo descartáveis: para copos de água de 180 a 200 ml, em plástico resistente.	Unid	100	39,00	R\$ 3.900,00
115	Suporte para copo descartáveis: para copos de café de 50 ml, em plástico resistente.	Unid	150	120,00	R\$ 18.000,00
119	Ventilador de parede, 03 velocidades, oscilação, 90° motor turbo de alta potência, 110v, dimensões: 60 cm. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	Unid	100	216,00	R\$ 21.600,00
120	Ventilador de teto 3 palhetas, de alta potência 110v. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	Unid	50	149,00	R\$ 7.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 738.265,00</b>

**2.2.** O Valor Global Anual será de até R\$ **2.796.658,14** (Dois milhões, setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

**3.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

**3.2.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

**3.3.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

**4.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

**4.2.** São órgãos participantes:

**4.2.1.** Prefeitura Municipal;

**4.2.2.** Fundo Municipal de Educação;

**4.2.3.** Fundo Municipal de Saúde;

**4.2.4.** Fundo Municipal de Assistência Social;

**4.2.5.** Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**4.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.4.** As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**4.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.6.** Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou.

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**6.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**6.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.4.2.** Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**6.5.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

**6.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.3.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

do contrato.

**7.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**7.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.7.** A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

**7.8.** O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

**7.9.** A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

**7.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

**7.11.** Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.12.** Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

**7.13.** Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

### **8. DO FORNECIMENTO**

**8.1.** O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

**8.2.** O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**8.3.** Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**8.4.** O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

**8.5.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**8.6.** Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

**8.7.** Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**8.8.** Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

### 9. DO PREÇO

**9.1.** Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

**9.2.** Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**9.3.** É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**9.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

**9.4.1.** A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

**10.1.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

**10.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

**10.1.3.** Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

**10.1.4.** Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

**10.1.6.** Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

**10.1.7.** Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

**10.1.8.** Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**10.2.** Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

**10.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**10.2.2.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

**10.2.3.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

- 10.2.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;
- 10.2.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;
- 10.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;
- 10.2.7.** Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.8.** Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;
- 10.2.9.** Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 10.2.10.** Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

### 11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

**11.1.** Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

- 11.1.1.** É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 11.1.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

### 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

- 12.1.1.** Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 12.1.2.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

**12.4.** No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**12.5.** A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

**12.6.** O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

### 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. PENALIDADES

**14.1.** Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

**14.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

**14.1.2.1.** Advertência;

**14.1.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**14.1.2.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**14.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

**14.1.3.1.** Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

**14.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

**14.1.3.3.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**14.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.3.5.** Fizer declaração falsa;

**14.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**14.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**14.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

**15.1.** Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

**15.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

**15.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

**15.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**15.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

**16.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

### 17. DO FORO

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

**17.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá (PA), 19 de março de 2021.

**ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

---

**J E B NETTO EIRELI**

CNPJ n.º 33.960.528/0001-61

CONTRATADO

---

**P G LIMA COM EIRELI**

CNPJ n.º 23.493.764/0001-61

CONTRATADO

---

**TEC SEG BARROS EIRELI**

CNPJ n.º 25.276.505/0001-04

CONTRATADO

